



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1406 de 27 de Novembro de 2018

Autoriza a abertura de crédito Especial no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprovaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito especial no importe de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

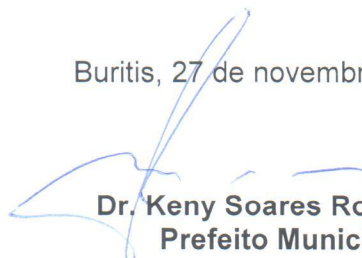
I – 03.01.01.04.122.0002.1076 – Aquisição de Imóveis do IPREB
4.4.90.61.00 – Aquisição de ImóveisR\$ 270.000,00

Art. 2º - Como fonte de receita para a abertura do crédito especial será anulada parcialmente no mesmo valor a seguinte dotação orçamentária:

I – 03.01.01.04.122.0002.1075.4.4.90.51 Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de novembro de 2018


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal